



EDITAL Nº 008/2016
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
GABINETE DA REITORIA
PROGRAMA REDE E-TEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA INGLESA BÁSICA (NÍVEL A1) E NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA ESPANHOLA BÁSICA (NÍVEL A1), DO PROGRAMA e-TEC IDIOMAS SEM FRONTEIRAS NO ÂMBITO DA REDE e-TEC BRASIL

O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições e competências, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; na Regulamentação CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009; e na Regulamentação CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, torna pública a **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTORES PRESENCIAIS para atuar nas atividades dos Cursos FIC EM LÍNGUA INGLESA BÁSICA (NÍVEL A1) E NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA ESPANHOLA BÁSICA (NÍVEL A1), do Programa e-Tec Idiomas, no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFRO.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta seleção rege-se de acordo com as normas e critérios para a seleção de tutores, constantes na legislação supracitada. O presente edital terá validade de 6 (seis) meses, e pode, a critério do IFRO, ser prorrogado por igual período.

1.2 Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para tutor presencial, distribuídas entre os Polos do IFRO conforme item 3.2. O endereço e telefone dos Polos de apoio presencial, e horários de atendimento para as inscrições, constam no Anexo I deste Edital.

1.3 A realização deste processo seletivo estará a cargo da Comissão de Elaboração do Edital e Organização do Processo Seletivo de Tutores Presenciais para os Cursos FIC do Programa e-Tec Idiomas do IFRO, nomeada pelo Reitor do IFRO, por meio de Portaria. Esta Comissão é responsável por coordenar a seleção e divulgar as informações necessárias à realização da seleção.

1.4 A convocação dos candidatos selecionados será feita, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo site do IFRO; obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública, conforme a demanda do IFRO; e poderá ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis; a recusa ou ausência de manifestação implicará no imediato chamamento do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado no final da lista.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Possuir formação mínima exigida, conforme consta no quadro do item 3.2.

2.2 Apresentar certificado que comprove sua proficiência na língua do curso pretendido para a função de tutor, com nível mínimo correspondente ao B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, referente ao usuário independente da língua. Também serão aceitos certificados de escolas de línguas que comprovem a proficiência no nível mencionado, na língua do curso pretendido para a função de tutor.

- 2.2 Ter disponibilidade para participar do Curso de Formação de Tutores, realizado pela Coordenação do Programa.
- 2.3 Ter habilidades e conhecimentos básicos de informática para editar textos; manipular planilhas eletrônicas, pastas e arquivos no Windows e/ou Linux; utilizar serviços de e-mail.
- 2.4 Ter conhecimento de comunidades virtuais de aprendizagem e outros recursos como *blogs*, *Facebook* e *Webquest*.
- 2.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para a realização das atividades de tutoria.
- 2.6 Não possuir vínculo empregatício de 60 (sessenta) horas semanais.
- 2.7 Não possuir vínculo com outro programa de bolsas concedidas pelo Governo Federal (FNDE/MEC/PACTO NACIONAL/PRONATEC/CNPQ/CAPES, e outros).
- 2.8 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, comprovada através de documentos.
- 2.9 Por “experiência no magistério”, entendem-se as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena), com formação mínima determinada pela Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006, Art. 2º, § 1º - que define as funções de magistério.
- 2.10 Para efeito de comprovação da experiência como tutor em Educação a Distância, serão aceitas declarações de atividades em que conste o período de atuação na EaD, emitidas pelas instituições de ensino de atuação, a serem verificadas no ato da contratação; não serão aceitas declarações de próprio punho do candidato.
- 2.11 Caso já tenha sido bolsista do Programa e-Tec no Instituto Federal, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a declaração de “nada consta” dos relatórios das atividades realizadas no período de exercício da função, que poderá ser emitida pela Coordenação de Polo.
- 2.12 A não apresentação do “nada consta” acarretará no indeferimento da inscrição.
- 2.13 O candidato não poderá ser aluno do IFRO no curso pretendido para a função de tutor.
- 2.14 Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste edital.

3. DA LOCALIDADE E DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Os candidatos selecionados desenvolverão as atividades compatíveis às funções de tutor presencial no Polo para o qual realizaram sua inscrição.
- 3.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento e para atender a necessidade imediata de 16 (dezesseis) vagas de tutor presencial, conforme critérios abaixo:

Função	Curso	Vagas	Formação mínima exigida	Local de atuação
Tutor presencial	Espanhol Nível A1 (básico)	01	Ensino Médio	Polo Ariquemes
	Inglês Nível A1 (básico)	01		
Tutor presencial	Espanhol Nível A1 (básico)	01	Ensino Médio	Polo Cacoal
	Inglês Nível A1 (básico)	01		
Tutor presencial	Espanhol Nível A1 (básico)	01	Ensino Médio	Polo Colorado
	Inglês Nível A1 (básico)	01		
Tutor presencial	Espanhol Nível A1 (básico)	01	Ensino Médio	Polo Guajará

	Inglês Nível A1 (básico)	01		
Tutor presencial	Espanhol Nível A1 (básico)	01	Ensino Médio	Polo Ji-Paraná
	Inglês Nível A1 (básico)	01		
Tutor presencial	Espanhol Nível A1 (básico)	01	Ensino Médio	Polo Porto Velho Calama
	Inglês Nível A1 (básico)	01		
Tutor presencial	Espanhol Nível A1 (básico)	01	Ensino Médio	Polo Porto Velho Zona Norte
	Inglês Nível A1 (básico)	01		
Tutor presencial	Espanhol Nível A1 (básico)	01	Ensino Médio	Polo Vilhena
	Inglês Nível A1 (básico)	01		

3.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.4 A vinculação do candidato selecionado ao Programa está condicionada a efetivação da abertura da turma, na respectiva localidade.

3.5 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

4.1.	Publicação do edital	13/01/2016
4.2.	Período de inscrições	13/01/2016 a 21/01/2016
4.3.	Homologação das inscrições	22/01/2016 a 25/01/2016
4.4.	Recursos (Anexo II)	26/01/2016
4.5.	Homologação das inscrições após recursos	27/01/2016
4.6.	Divulgação dos locais e datas da entrevista	28/01/2016
4.7.	Análise documental e Entrevistas	Entre 29/01/2016 e 03/02/2016
4.8.	Resultado preliminar	05/02/2016
4.9.	Recursos (Anexo II)	06/02/2016 a 10/02/2016 até as 15h00
4.10.	Publicação do resultado final da seleção de tutores presenciais	11/02/2016

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFRO neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função de tutor presencial.

5.3 A inscrição, que compreende no envio da ficha de inscrição (Anexo I) e documentos comprobatórios escaneados para homologação das inscrições, **no período que inicia as 00h00min do dia 13/01/2016 a 21/01/2016, até as 23h59min** (horário de Rondônia), **deverá ser realizada via e-mail seletivo.tutorpresencial@ifro.edu.br**. No campo “Assunto”, do e-mail, o candidato deverá digitar: **Tutor.e-Tec.Inscrição**. Caso o candidato envie mais de um e-mail de inscrição, apenas o último e-mail será considerado. Portanto, o candidato deverá ter encaminhado neste último e-mail toda a documentação exigida. Não serão aceitas inscrições realizadas através de vários e-mails com envio de parte da documentação em cada um. Toda a documentação de inscrição deverá ser enviada num só e-mail.

5.4 **Não** serão aceitas inscrições via Correios, Fax ou de forma presencial.

5.6 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.7 Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a **ficha de inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida, e **enviar os seguintes documentos legíveis escaneados**:

- a. Documento de identidade;
- b. CPF;
- c. Diploma ou certificado de conclusão de curso da formação mínima exigida (Ensino Médio);
- d. Cópia de comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme item 7.2;
- e. Comprovação de experiência (mínima de 01 ano), na função do magistério (Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010), conforme item 5.8.
- f. Declaração de nada consta dos relatórios das atividades exercidas do período de exercício da função, para candidatos que já atuaram como bolsistas no IFRO.

5.8 Para comprovação de experiência mínima no magistério, serão aceitos os seguintes documentos:

- a. Termo de posse (no caso de servidor público);
- b. Carteira de trabalho com data de admissão e rescisão; não havendo data de rescisão, devem ser apresentados os contracheques dos últimos três meses;
- c. Contrato de trabalho que comprove a experiência no magistério;
- d. Declaração do estabelecimento, órgão ou instituição onde houve a atuação do candidato, com função e período de atuação expressos no documento.

5.9 **A não entrega de qualquer um dos itens acima mencionados implicará no indeferimento da inscrição.**

5.10 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se neste processo seletivo; o IFRO dispõe do direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e completa.

5.11 Cada candidato a tutor presencial poderá inscrever-se apenas para a área em que comprovar formação, e não poderá assumir mais de uma tutoria simultaneamente.

5.12 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- c. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- d. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- e. Não apresentar a documentação solicitada correspondente à inscrição.

5.13 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos, irregulares ou inexatos em qualquer fase do processo seletivo, estando sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

6.1 A homologação das inscrições será publicada no *site* do IFRO (www.ifro.edu.br), até o dia **25/01/2016**, conforme item 4.3 do cronograma do edital.

6.2 Serão homologadas somente as inscrições que atenderem à documentação exigida no item 5.7.

6.3 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições no dia **26/01/2016**.

6.4 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo II) e enviá-lo ao e-mail **seletivo.tutorpresencial@ifro.edu.br**, **escaneado**.

6.5 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme item 4.4 deste edital.

6.6 No ato do recurso, não será permitido o acréscimo de documentação comprobatória.

6.7 A homologação das inscrições após a análise dos recursos será publicada no dia **27/01/2016**, conforme item 4.5 do cronograma.

6.8 Para as inscrições não homologadas, em função da ausência de documentação exigida ou pelo não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para **tutor presencial** será realizada por meio de dois procedimentos: análise documental e entrevista.

7.2 A análise documental considerará a tabela a seguir:

ITEM	TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7.2.1	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado ou Mestrado reconhecido pela CAPES.	10	10
7.2.2	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área a que concorre, em área correlata ou em Educação a Distância.	5	10
7.2.3	Tempo de experiência em magistério comprovado no Ensino Técnico, Ensino Básico e/ou Superior.	5 / semestre	20
7.2.4	Atuação como tutor presencial ou a distância/ coordenador/ professor em Educação a Distância em períodos anteriores	3 /semestre	12
7.2.5	Participação em congressos, seminários, colóquios, palestras ou outros eventos de Educação a Distância.	5 / participação	10
TOTAL			62

7.3 À entrevista serão atribuídos no máximo 38 pontos. Poderá ser presencial e/ou por videoconferência, e poderá ser gravada, ocorrendo em data a ser agendada pela Comissão de Seleção no período compreendido entre **29/01/2016 e 03/02/2016**. A convocação para entrevista com data e horário será publicada no site do IFRO até o dia **28/01/2016**. **NO ATO DA ENTREVISTA, os candidatos devem entregar as cópias dos documentos de inscrição enviados por e-mail, apresentando também os originais para fins de validação das cópias.**

7.4 Serão avaliados os seguintes critérios:

- a. Conhecimento e fluência no idioma para o qual o candidato está concorrendo como tutor, verificada por meio de avaliação oral e questionário de perguntas;
- b. Análise de disponibilidade de tempo;
- c. Interesse e comprometimento;
- d. Demonstração de conhecimentos básicos em informática (itens 2.3 e 2.4).

7.5 A entrevista ocorrerá no Polo para o qual o candidato está concorrendo à vaga como tutor, conforme tabela no item 3.2. Os candidatos deverão estar atentos à divulgação dos locais e datas da entrevista, que será disponibilizada no *site* oficial do IFRO (www.ifro.edu.br), no dia **28/01/2016**.

7.6 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no critério de conhecimento da língua estrangeira e fluência;

- b) Maior pontuação na atuação como tutor/coordenador ou professor em Educação a Distância (item 7.2.4);
- c) Maior pontuação em experiência em magistério (item 7.2.3);
- d) Persistindo o empate, será considerado o critério de maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 O resultado preliminar da seletiva será divulgado no *site* oficial do IFRO (www.ifro.edu.br), no dia **05/02/2016**, conforme item 4.8.
- 8.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado entre os dias **06/02/2016 e 10/02/2016 (até as 15h00)**, conforme item 4.9.
- 8.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo II) e enviá-lo ao e-mail **seletivo.tutorpresencial@ifro.edu.br**, **escaneado**.
- 8.4 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme item 4.9 deste edital.
- 8.5 O resultado da análise do recurso será publicado no *site* oficial do IFRO (www.ifro.edu.br).
- 8.6 Se houver alteração na ordem da classificação, em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.7 O resultado final do processo seletivo para tutores presenciais será publicado no *site* oficial do IFRO (www.ifro.edu.br) no dia **11/02/2016**.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 O tutor presencial tem como função auxiliar o estudante, por meio de diversas mídias. Deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, destinadas a atender aos estudantes em sistema *online*, correções de atividades, correções de provas, lançamento de presença e notas no sistema, como também realizar encontros presenciais 02 vezes na semana, para atendimento no Polo de apoio presencial, em horários e dias definidos pela coordenação do Polo em conjunto com a coordenação do Programa e-Tec Idiomas no IFRO. Suas atribuições compreendem:

- a. Participar das reuniões e atividades presenciais, quando convocado;
- b. Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- c. Elaborar os relatórios de regularidade das atividades de tutoria, sendo obrigatória a entrega mensal para o recebimento da bolsa;
- d. Elaborar os relatórios parcial e final de desempenho dos alunos nas atividades, e encaminhá-los para a Coordenação do Programa;
- e. Aplicar avaliações a distância e presenciais;
- f. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- g. Estabelecer e promover contato a distância e presencial permanente com os alunos, priorizar o esclarecimento de dúvidas relacionadas aos conteúdos e realizar o *feedback* das atividades avaliativas;
- h. Respeitar os prazos estabelecidos pelo IFRO, para atender as demandas dos cursos;
- i. Elaborar e corrigir as atividades avaliativas, registrar os resultados e encaminhá-los adequadamente;
- j. Manter arquivo e controle dos gabaritos das provas dos estudantes;
- k. Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- l. Assistir os alunos nas atividades do curso, acompanhando o seu desenvolvimento individual;
- m. Participar das capacitações e reuniões pedagógicas;
- n. O tutor deverá estar disponível para atendimento presencial aos alunos 08 (oito) horas semanais, em local a ser definido pela coordenação do Polo;
- o. O tutor estará subordinado à equipe pedagógica e de coordenação do Programa e-Tec Idiomas, que acompanhará o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das atribuições.

9.2 O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá:

- a. Conhecer detalhadamente o Projeto Pedagógico do Curso, bem como os materiais e procedimentos do curso;
- b. Participar da capacitação de tutores;
- c. Cumprir o cronograma do curso.

9.3 O tutor presencial será vinculado ao curso, ficando responsável pela sua turma até a finalização do calendário letivo, conforme a necessidade do *Campus* e por meio da designação da Coordenação do Programa.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Conforme Resolução FNDE CD nº. 36/2009, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor pelo FNDE, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE, especificamente para esse fim.

10.2 Os tutores farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº18, de 16 de junho de 2010, **enquanto exercer a função, ou seja, até o encerramento do curso**. O exercício da função está diretamente relacionado **à existência da turma para a qual foi designado o acompanhamento**, e/ou, por um período não superior a 2 (dois) anos.

10.3 O pagamento da bolsa estará vinculado, diretamente, à entrega do relatório de comprovação das atividades de tutoria; o relatório deve ser entregue, mensalmente, até o 10º dia útil de cada mês.

10.4 A tutoria não gerará vínculo empregatício entre o tutor e o IFRO, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, que altera a Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa e-Tec Brasil, implementados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) e pagas pelo FNDE.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação do candidato aprovado está vinculada ao surgimento de vagas por meio da oferta do curso, sendo que **a aprovação gera somente a expectativa da vaga**, conforme descrito no item 3.2 deste edital.

11.2 A **convocação** será feita, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo *e-mail* disponibilizado pelo candidato na ficha de inscrição (Anexo I).

11.3 O IFRO não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto de *e-mail*, nem pela não consulta diária a *e-mails*. Caso o candidato não responda à convocação em 48 horas, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação, organizada por ordem decrescente de pontuação.

11.4 O candidato que assumir a tutoria poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo.

11.5 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo; caso tenha sido aprovado, será desvinculado do Programa, e obrigado a devolver o valor das bolsas recebidas, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

11.6 A participação em reuniões e no Curso de Capacitação de Tutores oferecido pelo IFRO é pré-requisito para continuar na vaga de tutoria, que constituirá, também, critério de avaliação dos tutores.

11.7 O candidato convocado que não participar de reuniões ou do Curso de Capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.8 O candidato aprovado deverá assinar os termos de compromisso, de disponibilidade e de responsabilidade referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa Rede e-Tec Brasil, entregues pelo IFRO, e seguindo os parâmetros da Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de agosto de 2010.

11.9 O afastamento do bolsista das atividades referentes à função implicará na sua desvinculação imediata do Programa e-Tec.

11.10 O bolsista que não entregar o relatório mensal de atividades em data prescrita pela Coordenação de Tutoria será desvinculado imediatamente do Programa e-Tec.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 As atividades de tutoria terão início a partir da convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas.

13. DOS IMPEDIMENTOS

13.1. Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa do Governo Federal, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFRO, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados da avaliação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo, a critério, ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2016.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto

Portaria nº 2.199 de 23/12/2015

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
CURSO PRETENDIDO PARA ATUAÇÃO:	
a) (<input type="checkbox"/>) FIC LÍNGUA INGLESA BÁSICA (NÍVEL A1)	
b) (<input type="checkbox"/>) FIC LÍNGUA ESPANHOLA BÁSICA (NÍVEL A1)	
E-MAIL:	
CPF:	
NÚMERO DO RG E DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO: (<input type="checkbox"/>) FEMININO (<input type="checkbox"/>) MASCULINO	
ESTADO CIVIL: (<input type="checkbox"/>) SOLTEIRO (<input type="checkbox"/>) CASADO (<input type="checkbox"/>) OUTROS	
NATURALIDADE:	
PROFISSÃO:	
FORMAÇÃO: (<input type="checkbox"/>) GRADUAÇÃO (<input type="checkbox"/>) PÓS-GRADUAÇÃO (<input type="checkbox"/>) ENSINO MÉDIO	
SERVIDOR PÚBLICO: (<input type="checkbox"/>) Municipal (<input type="checkbox"/>) Estadual (<input type="checkbox"/>) Federal (<input type="checkbox"/>) Não é servidor público	
GRADUAÇÃO:	
NOME(S) DO(S) CURSO(S):	
INSTITUIÇÃO(ÇÕES) DE ENSINO(S):	
ANO(S) DE CONCLUSÃO:	
TELEFONE PARA CONTATO: (69)	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
BAIRRO:	
CEP:	
UF:	CIDADE:
LISTA DE DOCUMENTOS ENVIADOS PARA INSCRIÇÃO: (Coloque o nome de cada um dos documentos. Eles devem vir anexados na ordem especificada abaixo.)	
1)	
2)	
3)	

